



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº. 943/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

“Altera a Lei nº 764/2015, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pedra Dourada/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. o artigo 3º, inciso II da Lei nº 764/2015, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. [...]

II – são representantes da sociedade civil:

- a) 1 (um) usuário ou organização de usuários de assistência social;
- b) 1 (um) dentre trabalhadores da assistência social;
- c) 1 (um) entidade ou organização de assistência social.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pedra Dourada/MG, 21 de junho de 2022.


Fagner Ferreira Veiga,
Prefeito Municipal

Publicado
No _____ Oficial nº _____
mural 28/06/2022

PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002